



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2020 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2020-1B333

Ao vigésimo quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), reuniu-se na sala 304 da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sob a Presidência do Sr. Alexandre Aquino de Freitas Cunha, com a presença dos membros Izaura da Conceição Malverdi Barboza e Thainá Pacheco Moreira Barbosa, designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria nº 1308-S, de 02/12/19, publicada em 05/12/19, para abertura da Tomada de Preços nº 026/2020. Aberta a sessão constatou-se que 08 (oito) empresas entregaram os envelopes nº 01 e nº 02 para participar do certame. Dando sequência ao procedimento, iniciou-se a sessão, com o credenciamento da representante presente: Sra. Mariluce Leite Rocha Leandro, pela empresa CAJ Engenharia e Serviços EIRELI. As empresas Delfin Construtora LTDA, Opos - Otimização de Projetos Obras e Serviços EIRELI, Engma Construções e Serviços LTDA, Santa Helena Engenharia e Paisagismo EIRELI, Garoa Construções e Empreendimentos LTDA, Potens Engenharia Construções e Serviços LTDA e Supremo Serviços Gerais em Construções e Serviços EIRELI e entregaram os envelopes, mas não se fizeram representar no certame. Em seguida, a inviolabilidade dos envelopes foi conferida pelos presentes e, em conformidade com o item 9.1.2 do Edital, o Presidente procedeu à abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com os seguintes preços ofertados: Delfin Construtora LTDA, R\$ 534.568,94; Opos - Otimização de Projetos Obras e Serviços EIRELI, R\$ 559.318,27; Engma Construções e Serviços LTDA, R\$ 538.448,55; CAJ Engenharia e Serviços EIRELI, R\$ 449.807,28; Santa Helena Engenharia e Paisagismo EIRELI, R\$ 492.553,72; Garoa Construções e Empreendimentos LTDA, R\$ 453.371,08; Potens Engenharia Construções e Serviços LTDA, R\$ 471.868,57; Supremo Serviços Gerais em Construções e Serviços EIRELI, R\$ 452.059,85. Ato contínuo, confirmada a regularidade das demais propostas, a Comissão procedeu à classificação de acordo com os itens 9.1.4 do edital:

CLASSIF.	LICITANTES	VALOR PROPOSTO
1	CAJ Engenharia e Serviços EIRELI	R\$ 449.807,28
2	Supremo Serviços Gerais em Construções e Serviços EIRELI	R\$ 452.059,85
3	Garoa Construções e Empreendimentos LTDA	R\$ 453.371,08
4	Potens Engenharia Construções e Serviços LTDA	R\$ 471.868,57
5	Santa Helena Engenharia e Paisagismo EIRELI	R\$ 492.553,72
6	Delfin Construtora LTDA	R\$ 534.568,94
7	Engma Construções e Serviços LTDA	R\$ 538.448,55
8	Opos - Otimização de Projetos Obras e Serviços EIRELI	R\$ 559.318,27

Considerando que todos os licitantes declararam abrir mão de recurso da fase de classificação e de acordo com o disposto no item 9.1.6 do Edital, foram abertos os envelopes relativos aos documentos de habilitação das três primeiras empresas classificadas: 1ª classificada: CAJ Engenharia e Serviços EIRELI; 2ª classificada: Supremo Serviços Gerais em Construções e Serviços EIRELI; 3ª classificada: Garoa Construções e Empreendimentos LTDA. Em análise da documentação de habilitação da licitante Supremo Serviços Gerais em Construções e Serviços EIRELI, a comissão observou que não foram atendimentos os seguintes itens do Edital: 7.1.3.2.3 (Técnico em Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho), 7.1.3.5.1 (Item II - Execução de bloco intertravado de concreto tipo pavi-s ou equivalente) e 7.1.3.10 (Item I - Execução de obra de reforma/construção; Item II - Execução de bloco intertravado de concreto tipo pavi-s ou equivalente; Item III - Execução de instalação elétrica de baixa tensão), tendo em vista que a única CAT apresentada em nome da referida empresa (CAT nº 001411/2019) não atende os quantitativos ora estabelecidos. Portanto, a comissão resolve declarar INABILITADA do certame a empresa Supremo Serviços Gerais em Construções e Serviços EIRELI. Ainda, ao analisar a documentação de habilitação da empresa Garoa Construções e Empreendimentos LTDA, a comissão observou que também não foram atendidos os



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

seguintes itens do Edital: 7.1 (autenticação dos documentos de habilitação), 7.1.3.2.3 (Técnico em Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho) e 7.1.3.10 (item I - Execução de obra de reforma/construção), tendo em vista que a única CAT apresentada em nome da referida empresa (CAT nº 001390/2014) atende parcialmente o quantitativo estabelecido no referido item. Portanto, a comissão resolve declarar INABILITADA do certame a empresa Garoa Construções e Empreendimentos LTDA. Em virtude disso, foram abertos os envelopes relativos aos documentos de habilitação da 4ª e 5ª empresas classificadas, quais sejam, Potens Engenharia Construções e Serviços LTDA e Santa Helena Engenharia e Paisagismo EIRELI. Às 17h08min ausentou-se da sessão a representante da empresa CAJ Engenharia e Serviços EIRELI. Dessa feita, em análise às demais documentações de habilitação, a Comissão constatou sua regularidade, e decidiu, em conformidade com os itens 9.1.7 e 10.8 do edital, DECLARAR HABILITADAS as empresas CAJ Engenharia e Serviços EIRELI ME, Potens Engenharia Construções e Serviços LTDA EPP e Santa Helena Engenharia e Paisagismo EIRELI EPP e DECLARAR VENCEDORA do certame a empresa CAJ Engenharia e Serviços EIRELI ME, com o valor de R\$ 449.807,28 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sete reais e vinte e oito centavos). O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, abrindo-se o prazo legal de recurso a partir da data da referida publicação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

Alexandre Aquino de Freitas Cunha
Presidente

Izaura da Conceição Malverdi Barboza
Membro

Thainá Pacheco Moreira Barbosa
Membro

CAPTURADO POR	
THAINÁ PACHECO MOREIRA BARBOSA SUPLENTE (CPL 04 -CPL07) SEDU - SEDU	
DATA DA CAPTURA	26/05/2020 17:05:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

ASSINARAM O DOCUMENTO	
THAINA PACHECO MOREIRA BARBOSA SUPLENTE (CPL 04 -CPL07) SEDU - SEDU Assinado em 26/05/2020 17:05:45 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
IZAURA DA CONCEICAO MALVERDI BARBOZA MEMBRO (CPL 04 -CPL07) SEDU - SEDU Assinado em 26/05/2020 08:57:01 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA PRESIDENTE (CPL 04 -CPL07) SEDU - SEDU Assinado em 25/05/2020 18:02:17 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-KXVWK8>



Consulta via leitor de QR Code.